Código de autenticidade
999999999

DECLARAÇÃO

A OET – Ordem dos Engenheiros Técnicos, é a associação de direito público representativa dos Engenheiros Técnicos, com estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 349/99, de 2 de setembro, alterado pela Lei nº 70/2023, de 12 de dezembro, certifica que o(a) Senhor(a):

NOME DO MEMBRO

se encontra em efectividade dos seus direitos estando autorizado(a) a usar o Título Profissional de Engenheiro(a) Técnico(a), nos termos do n.º 1 do art.º 1.º conjugado com a alínea a) do art.º 3.º dos seus Estatutos, aprovados pela Lei nº 70/2023, encontra-se inscrito(a) nesta Ordem, com o n.º de membro efectivo **NUMERO**, integrando o Colégio de Engenharia **ESPECIALIDADE**, estando habilitado(a) a praticar os respectivos actos de Engenharia.

Está integrado na apólice de Seguro de Responsabilidade Civil Profissional n.º 008410251003 da AGEAS Portugal, Companhia de Seguros, SA, com a cobertura de € 25.000, de que a OET é tomadora.

Esta declaração é apenas válida para um único ato e tem a validade de um ano, na situação de certificar competência técnica para assumir responsabilidade profissional, em regime de continuidade. Esta declaração contém uma certificação digital que deve ser sempre verificada pelas entidades receptoras.
Esta declaração destina-se a dar cumprimento ao estabelecido no n.º 3 do art.º 10.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro.

Esta declaração destina-se a ser exibida perante o IMPIC, I.P., - Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção. I.P., para efeitos do estabelecido na alínea a) do n.º 3 da nota do Anexo I, da Lei n.º 41/2015, de 3 de junho.

Mais se declara que o(a) mesmo(a) Engenheiro(a) Técnico(a), nas condições definidas no Anexo I da Lei n.º 41/2015, de 1 de junho, dispõe de qualificação adequada para, em obras até à classe 8 conferir capacidade técnica ao alvará de empreiteiro de obras públicas, para execução de obras da 4.ª categoria – Instalações elétricas e mecânicas, nas seguintes subcategorias: 1.ª Instalações elétricas de utilização de baixa tensão com potência até 50 kVA; 2.ª Postos de transformação até 250 kVA; 3.ª Postos de transformação acima de 250 kVA; 4.ª Redes e instalações elétricas de tensão de serviço até 30 kV; 5.ª Redes e instalações elétricas de tensão de serviço acima de 30 kV; 6.ª Instalações de produção de energia elétrica até 30 kV; 7.ª Instalações de produção de energia elétrica acima de 30 kV; 8.ª Instalações de tração elétrica; 10.ª Sistemas de extinção de incêndios, de segurança e de deteção; 11.ª Instalações de elevação; 12.ª Aquecimento, ventilação, ar condicionado e refrigeração; 17.ª Instalações de apoio e sinalização em sistemas de transporte; 18.ª Gestão técnica centralizada; 19.ª Outras instalações mecânicas e eletromecânicas.

Modelo de Declaração

Declaração emitida pelo membro nº com o nº / - modelo documento certificado em . Validação em https://www.oet.pt

Esta declaração destina-se a PROCESSO localizado na MORADA. COD_POSTAL LOCALIDADE

Conselho Directivo Nacional OET - Ordem dos Engenheiros Técnicos **Secção Regional dos Açores**

Praça Dom João da Câmara, n.º19
1200 - 147 LISBOA
Telf. 213.256.327 | Fax 213.256.334 | e-mail: cdn@oet.pt